



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.460, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização para cobrir despesas com som e banda na realização de Festa Junina da Escola Estadual Onecídio Manoel de Resende”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas com som e banda na realização de Festa Junina da Escola Estadual Onecídio Manoel de Resende, do Distrito do Buriti, que será realizado no mês de julho de 2014, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

07.003.12.122.0002.2026 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
07.003.12.122.0002.2026 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--